



Resolução N° 003/2003 – CEPE

Autoriza a inclusão em folha de frequência e no padrão normal de avaliação, da aluna Maria Emanuelle de Souza Lima.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições de que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta IES e tendo em vista o deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a inclusão o nome da aluna Maria Emanuelle de Souza Lima, nos termos da resolução N° 002/03, em folha de frequência e no padrão normal de avaliação, devendo este conselho, em até 15 dias, regulamentar o artigo 49 da LDB.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Crato 24 de março de 2003.

PLÁCIDO CIDADE NUVENS
REITOR EM EXERCÍCIO - PRESIDENTE